



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2351 – DATA 04/02/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 054/2023 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 241/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, da servidora **MARIA ESTER FERNANDES SANTOS VENTURA**, matrícula nº 01.083.507-5, Professora, admitida em 08/07/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 055/2023 - considerando o que consta no Protocolo 293/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **DANIEL BARRETO MOREIRA**, matrícula nº 08.031.252-4, Motorista- SAMU, admitido em 08/09/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 056/2023 - considerando o que consta no Memorando 1.887/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, da servidora **ELIANA AZEVEDO MARTINS**, matrícula nº 60.005.437-8, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 09/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 065/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **EDUARDO DE ARAUJO MONTEIRO**, do cargo de **Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 066/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **AMANDA ALVES DE FREITAS**, para o cargo de **Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 067/2023 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 165/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **JOELMA ALEXANDRINA PITA**, matrícula nº 60.003.620-9, Professora, admitida em 03/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 068/2023 - considerando o que consta no Memorando nº 3296/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **MARGARETE DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 60.004.817-3, Professora, admitida em 27/09/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 069/2023 - considerando o que consta no Memorando nº 1.217/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **WYLLIAN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 60.005.392-2, Professor, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 06/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, a **candidata classificada Sub Judice**, abaixo especificada, conforme o deferimento de Liminar, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo 8028719-23.2022.8.05.0080**:

Para o Professor – Ciências

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
20	63416997	JUCELIA SOARES COSTA	AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA	87,25

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:



- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatas convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 508-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 695-201810C, firmado em 19 de novembro de 2018, com o CONTRATADO: **ROSALVO BASTOS DE ARAUJO**, que tem por objeto a *locação de 02 (dois) veículos tipo passeio ano de fabricação não inferior a 2017, 01 pick up ano de fab. Não inferior a 2017; 01 (uma) motocicleta ano de fabricação não inferior a 2017, locação de um veículo utilitário tipo van, ano não inferior a 2017*, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por fundamento o Parecer de nº 23/PGM/2023, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 10/01/2023. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Colbert Martins da Silva Filho, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 126-DGCC2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 230-2020-09C, firmado em 16 de março de 2020, com a CONTRATADA: **MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA**, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Margarida Lisboa de Oliveira Feira de Santana-Ba, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por fundamento o Parecer de nº 006/PGM/2022, rescindir Unilateralmente o contrato originário. FSA, 03//01/2023. Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal de Feira de Santana-Ba.

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 111-2022-09L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94-2022-PE. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP. Conforme o Parecer nº 49-PGM-R-2023, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como os princípios, entendemos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP., devendo o pregoeiro manter a decisão da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa.” **RATIFICO** a decisão, e determino a manutenção da inabilitação da licitante no certame. Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2023. **Anaci Bispo Paim** – Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 157-2022-12L - PREGÃO ELETRÔNICO 139-2022-PE. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em hortifrúti para atender a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial, através do Convênio 799526/2013 com o Ministério da Cidadania, ligada ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2023. **VENCEDOR:** GOOD’S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 14.000,00. Feira de Santana, 03/02/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 157-2022-12L - PREGÃO ELETRÔNICO 139-2022-PE. CONTRATO: 11-2023-1224C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GOOD’S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios em hortifrúti para atender a estruturação da rede de serviços da Proteção Social Especial, através do Convênio 799526/2013 com o Ministério da Cidadania, ligada ao Fundo Municipal de Assistência Social e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2023. **VALOR:** R\$ 14.000,00. Feira de Santana, 03/02/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no art. 52, inciso IX, do Decreto nº 5.913, de 06 de novembro de 1995, publicado em 31 de dezembro de 1996, **RESOLVE** designar o servidor **ISAIAS DOS SANTOS**, matrícula 08031909-1, para exercer a função de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **FC-1**.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2023

Dispõe sobre a Vacância da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Símbolo FC-1, do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, que especifica por motivo de falecimento do servidor.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, símbolo FC-1, por motivo de falecimento do servidor JOÃO PAULO SAMPAIO DOS SANTOS, ocorrido em 17.01.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FEIRA DE SANTANA, COM OFERTA DE MATRÍCULA EM TEMPO PARCIAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 3.388/2013, a Resolução CME nº 05/2014, Processo CME nº 158B/2022, o Parecer CME/CEIEF nº 02/2023 e os marcos legais:

- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB) nº 9.394/96, art 26, art. 26-A;
- ✓ Resolução CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, que institui a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
- ✓ Documento Curricular Referencial da Bahia -DCRB (2020), Parecer CEE-BA, nº 111/2022;
- ✓ Resolução CME nº 16, de 12 de julho de 2022 - que institui o Referencial Curricular Municipal de Feira de Santana;

E ainda:

- ✓ A autonomia pedagógica das unidades escolares;
- ✓ A autonomia e necessidade de responsabilização compartilhada da educação, imposta por demandas sociais e pelo Regime de Colaboração entre os entes federados;
- ✓ O respeito ao contexto educacional local.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental para as escolas municipais de Feira de Santana, com oferta de matrícula em tempo parcial, conforme anexos I e III.

Art. 2º - Aprovar os Componentes Curriculares da Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, e seus respectivos ementários, conforme anexo II e IV.

Art. 3º - Definir tempo pedagógico de 50 (cinquenta) minutos hora/aula.

Art. 4º - Recomendar a realização de atividades curriculares, no Ensino Fundamental, Anos Finais, que possibilitem a continuidade dos estudos na etapa seguinte.

Art. 5º - As unidades escolares definirão, a partir das orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Projeto Político Pedagógico a(s) disciplina(s) da parte diversificada a serem ofertadas.

Parágrafo único - Após definição, até final do ano letivo de 2022, as unidades escolares deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a Matriz Curricular, em material personalizado.

Art. 6º - Revogar as Resoluções CME nº 02/2014 e 01/2020.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 24 de janeiro de 2023.

KARINA MACÊDO DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Dias Letivos – 200 / Semanas Letivas – 40

S= Semanal / AN=Anual

MATRIZ CURRICULAR EM HORAS-AULA DE 50 MINUTOS												
COMPONENTES CURRICULARES		1º CICLO DE APRENDIZAGEM						2º CICLO DE APRENDIZAGEM				TOTAL POR ÁREA
		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		
		S*	AN**	S*	AN**	S*	AN**	S*	AN**	S*	AN**	
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	7	280	7	280	7	280	7	280	7	280	1.400
	MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1.000
	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
	HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
	ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
PARTE DIVERSIFICADA¹	DIVERSIFICADA	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
CARGA HORÁRIA TOTAL EM TEMPOS DE 50 MINUTOS		25	1.000	25	1.000	25	1.000	25	1.000	25	1.000	5.000

1 Cada unidade escolar, considerando as orientações da Secretaria Municipal de Educação e o seu Projeto Político Pedagógico, deverá enviar ao Conselho Municipal de Educação, a sua matriz curricular, em material personalizado com o nome da disciplina a ser ofertada.



ANEXO II
EMENTÁRIO - PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - Relações Sociedade X Natureza (Percepção da realidade ambiental); Educação Ambiental; Meio Ambiente; Conceitos ecológicos: ecologia, espécie, população, comunidade e ecossistema; Biodiversidade; Direitos humanos e meio ambiente; Diversidade cultural e etnicorracial; Energia e meio ambiente; O modelo de desenvolvimento capitalista e suas repercussões na vida do planeta; Consumo e meio ambiente; Ética e meio ambiente; Qualidade de vida (Saúde e Saneamento básico); Ameaças a biodiversidade; Riscos ambientais e mudanças climáticas; Unidades de conservação; Agenda 23; Sustentabilidade. Conceito de sustentabilidade e consumo consciente; Profissões e rentabilidades das famílias; Educação financeira; Função social do dinheiro; Preservação do patrimônio público; Atividades laborais no meio ambiente; Orçamento inteligente; Empreendedorismo social e digital.

2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA I - Ciência e conhecimento científico; Estudante como pesquisador; Testagem de ideias; Resolução de indagações; Implicações políticas e sociais dos conhecimentos científicos produzidos pela humanidade; Desenvolvimento de operações intelectuais necessárias à construção do conhecimento - observar, verificar, classificar, questionar, definir, aplicar e generalizar; Resolução de problemas teóricos e práticos do cotidiano.

3 IDENTIDADE E CULTURA I - Cultura; Identidade; Contribuições dos diferentes povos para a cultura brasileira; Reconhecimento cultural; Identidade cultural do Brasil; Características culturais locais e regionais; Influências culturais; Diversidade cultural; Respeito e tolerância; Diferença; Cultura de paz e cidadania; Influências culturais quilombolas, indígenas, africanas e ciganas; Matriz familiar e características genealógicas; Patrimônios etnoculturais e artísticos.

4 MÍDIAS E OUTRAS LINGUAGENS - Globalização e mundialização da tecnologia; Avanço tecnológico na sociedade brasileira; Cultura digital; Esfera midiática e variadas formas de uso da linguagem, multimodalidade e multiletramentos; Práticas sociais e pedagógicas no/do mundo digital; Suportes, mídias e gêneros discursivos no ambiente virtual; Escrita Colaborativa online (suporte para os gêneros textuais: poemas, fábulas, notícias, relatos, diário, blog, contos fantásticos, etc.); Modos de interação no ambiente digital; Mídias digitais e redes sociais; Educação contra a desinformação e as Fake news; Autoria digital; Profissionais na/da contemporaneidade (Influenciadores digitais, blogueiros, autor de podcast, etc); Aplicativos e plataformas para criação de objetos digitais; Produção de mídias digitais na sala de aula.



ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
Dias Letivos – 200 / Semanas Letivas – 40

S= Semanal / AN=Anual

MATRIZ CURRICULAR EM HORAS-AULA DE 50 MINUTOS										
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		TOTAL POR ÁREA
		S*	AN**	S*	AN**	S*	AN**	S*	AN**	
BASE NACIONAL COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	4	160	4	160	640
	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	480
	MATEMÁTICA	4	160	4	160	4	160	4	160	640
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	LÍNGUA INGLESA	2	80	2	80	2	80	2	80	320
PARTE DIVERSIFICADA²	DIVERSIFICADA (1)	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	DIVERSIFICADA (2)	1	40	1	40	1	40	1	40	160
CARGA HORÁRIA TOTAL EM TEMPOS DE 50 MINUTOS		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	4000

2 Cada unidade escolar, considerando as orientações da Secretaria Municipal de Educação e o seu Projeto Político Pedagógico, deverá enviar ao Conselho Municipal de Educação, a sua matriz curricular, em material personalizado com o nome da disciplina a ser ofertada.



ANEXO IV

**EMENTÁRIO - PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**

1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - Relações Sociedade X Natureza (Percepção da realidade ambiental); Educação Ambiental; Meio Ambiente; Conceitos ecológicos: ecologia, espécie, população, comunidade e ecossistema; Biodiversidade; Direitos humanos e meio ambiente; Diversidade cultural e etnicorracial; Energia e meio ambiente; O modelo de desenvolvimento capitalista e suas repercussões na vida do planeta; Consumo e meio ambiente; Ética e meio ambiente; Qualidade de vida (Saúde e Saneamento básico); Ameaças a biodiversidade; Riscos ambientais e mudanças climáticas; Unidades de conservação; Agenda 23; Sustentabilidade. Conceito de sustentabilidade e consumo consciente; Profissões e rentabilidades das famílias; Educação financeira; Função social do dinheiro; Preservação do patrimônio público; Atividades laborais no meio ambiente; Orçamento inteligente; Empreendedorismo social e digital.

2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA II - A ciência e seus fenômenos a partir da diversidade e das múltiplas linguagens; As relações de reciprocidade que acontecem entre objeto e sujeito; Os fenômenos em suas contradições; Produção de conhecimentos adequados à compreensão da realidade concreta; Estudo de fatos, fenômenos ou relação social através da pesquisa, que tem como pressuposto, a busca de resultados por processo investigativo; Observação, análise, inferência, interferência, diagnóstico e experimento de fenômenos; Consciência crítica, filosófica e ética na pesquisa. Produção de projetos de pesquisa.

3 IDENTIDADE E CULTURA II - Estudo da formação do conceito de cultura, sua importância, abrangência e limites; Estabelecimentos de relações entre cultura e identidade, em termos conceituais e também enquanto processos sociais; Compreender os grupos étnicos “minoritários” e processos de colonização e pós-colonização; Busca de compreensão de racismo, discriminação. Introdução a educação antirracista; Compreensão de Etnia/Raça e a indissociabilidade de outras categorias da diferença; Reflexão sobre cultura e hibridismo culturais; Mudança do ponto de referência do aluno para pensar o “outro”, o diferente; Percepção da complexidade de outras formações culturais; Conhecimento e valorização de outras práticas culturais dentro de sua própria lógica cultural.

4 MÍDIAS E OUTRAS LINGUAGENS - Globalização e mundialização da tecnologia; Avanço tecnológico na sociedade brasileira; Cultura digital; Esfera midiática e variadas formas de uso da linguagem, multimodalidade e multiletramentos; Práticas sociais e pedagógicas no/do mundo digital; Suportes, mídias e gêneros discursivos no ambiente virtual; Escrita Colaborativa online (suporte para os gêneros textuais: poemas, fábulas, notícias, relatos, diário, blog, contos fantásticos, etc.); Modos de interação no ambiente digital; Mídias digitais e redes sociais; Educação contra a desinformação e as Fake news; Autoria digital; Profissionais na/da contemporaneidade (Influenciadores digitais, blogueiros, autor de podcast, etc); Aplicativos e plataformas para criação de objetos digitais; Produção de mídias digitais na sala de aula.

5 FILOSOFIA - Origem e sentido da filosofia; Pensamento, ação e discussão filosófica; Compreensão de si e do outro em sociedade; Filosofia afrocentrada; Pensamento investigativo/filosófico; Desenvolvimento do pensamento filosófico; Os filósofos (destacados) e suas teorias; Conhecimento e poder; Pensamento crítico e reflexivo.

6 GEOMETRIA - Estudo, análise e construção de conceitos, propriedades e estruturas de figuras bidimensionais e tridimensionais, realizando a associação com objetos e situações da sociedade. Uso de instrumentos e recursos como régua, compasso, esquadro, malha quadriculada, tecnologia digital e outras ferramentas; Figuras planas, ângulos, maquetes, retas paralelas, retas perpendiculares e sólidos geométricos; Noção de localização espacial a partir da leitura de mapas, plantas, croquis, plano cartesiano e representações gráficas; Planificação de figuras tridimensionais. Estudo do conceito de simetria e reconhecimento de diferentes tipos. Propriedades de sólidos geométricos e os conceitos e relações entre o número de vértices, faces e arestas; Problemas do cotidiano que envolvam conceitos geométricos.



7 LEITURA, LITERATURAS E PRODUÇÃO TEXTUAL - Estudo, análise e apropriação de textos na perspectiva dos letramentos e das literaturas; Ampliação do repertório da leitura do texto literário de diferentes gêneros textuais; Gêneros literários (Poema, Fábula, Conto - fantástico e de aventura, Crônica, Texto dramático, Narrativa Infantojuvenil, Romance); Literaturas com perspectivas interculturais e/ou decoloniais; Leitura e produção textual (escrita) como práticas sociais e compromisso de todas as áreas do conhecimento; Sequências tipológicas narrativas, descritivas, argumentativas, explicativas, injuntivas (prescritivas) em diálogo com os diferentes gêneros textuais e os ambientes discursivos de uso; Temáticas transversais do currículo na construção da formação leitora e escritora de forma plural das/dos estudantes.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510